



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br

LEI Nº 4048 / 2022

1/2

(Projeto de Lei nº 13/2022-L, da Vereadora Rose do Cris -
Autógrafo nº 4112/2022, de 14/06/2022)

VEDA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DO PODER LEGISLATIVO, A NOMEAÇÃO DE PESSOAS CONDENADAS POR CRIMES SEXUAIS CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTES PARA CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprova e ele, nos termos do Art. 43, §§ 3º e 7º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Mairinque, para todos os cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas no Decreto-lei 2.848/1940, TÍTULO VI, Capítulo II - Dos crimes sexuais contra vulneráveis: art. 217-A, art. 218, art. 218-A, 218-B, e também nas condições previstas nos art. 240, art. 241, art. 241-A, art. 241-B, art. 241-C, art. 241-D da Lei na Lei 8.069/1990 .

Parágrafo Único. A presente vedação aplica-se aos casos com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º A presente condição deverá constar no edital do concurso público e o candidato deverá apresentar as certidões negativas antes da posse. Caso o candidato aprovado não apresente as certidões negativas, ele será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo da lista. Já em casos onde o aprovado apresentar comprovação de cumprimento da pena, a efetivação pode ocorrer normalmente.

.../



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br

LEI N° 4048 / 2022

2/2

(Projeto de Lei n° 13/2022-L, da Vereadora Rose do Cris -
Autógrafo n° 4112/2022, de 14/06/2022)

Art. 3° Em casos de cargos de livre provimento e exoneração deverão ser solicitadas certidões negativas criminais, cuja apresentação deve ocorrer antes da contratação, sendo a nomeação impedida em caso de não apresentação do documento acima citado ou em caso de não conclusão do cumprimento da pena.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque, 9 de agosto de 2022.

Vereador JOSÉ EDICARLOS SANTANA DE LIMA
Presidente